



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA DO TRABALHO DE COARI

Aos 25 dias do mês de setembro de 2019, compareceram à sede da VARA DO TRABALHO DE COARI a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho RUTH BARBOSA SAMPAIO, Corregedora e Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Rejane de Aragão Oliveira e dos assistentes, Aldo José Pereira Rodrigues e Andressa Lorena Machado Tavares, para realizar Correição Ordinária em cumprimento ao inciso II do artigo 34 do Regimento Interno. Presente a Excelentíssima Juíza do Trabalho Sâmara Christina Souza Nogueira, Titular da VARA DO TRABALHO DE COARI. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados extraídos dos sistemas PJe-JT e e-Gestão apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Data da última correição: 13-8-2018

Extração de dados (e-Gestão e PJe-JT): agosto/2019

Período de referência da correição atual: 1-8-2018 a 31-8-2019

JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correicionada abrange o próprio município e Codajás.

1. TITULARIDADE (fonte: e-Gestão)(Seção de Magistrados)

Magistrado	Data de Vigência	
	Início	Fim
SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA	2-6-2017	

1.2. Juizes do Trabalho Substitutos

Não há.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS (fonte: SGRH)

2.1 Lotação

Há seis servidores lotados na vara, sendo 2 (dois) requisitados.

Em anexo quadro extraído do sistema SGRH.

2.2 Ausências, exceto férias e diligências

Anexo

2.3 Ações de Capacitação: MAGISTRADOS (fonte: NFAM)

Anexo

2.4 Ações de Capacitação: SERVIDORES (fonte: NFAS)

Anexo

3. ACERVO PROCESSUAL

3.1 Processos pendentes por fase processual

Processos Pendentes de Finalização	Cartas Precatórias e de Ordem Pendentes de	Total

Conhecimento	Liquidação	Execução	Devolução	
219	48	382	4	653

3.2 Fase de conhecimento

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	354	397	163	70	71	0	112,147 %
Ano Atual	287	292	95	67	36	0	101,742 %
Período de Referência de 01/08/2018 a 31/08/2019	641	689	258	137	107	0	

3.3 Fase de liquidação

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Produtividade (F)
Processos Eletrônicos					
Ano Anterior	160	125	0	0	78,125 %
Ano Atual	111	141	4	1	127,027 %
Período de Referência de 01/08/2018 a 31/08/2019	271	266	4	1	

3.4 Fase de execução

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (D)	Arquivo Provisório (E)	Aguardando Acordo (F)	Produtividade (G)
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	145	435	428	0	2	300 %
Ano Atual	75	118	250	131	10	157,333 %
Período de Referência de 01/08/2018 a 31/08/2019	220	553	678	131	12	

4. AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 01/08/2018 ATÉ 31/08/2019)

	Processos Eletrônicos
Designadas	752
Realizadas	148
Inicial	116
Instrução	0
Julgamento	0
Una	24
Conciliação na fase de conhecimento	1
Conciliação na fase de execução	7

4.1 Índice de Conciliações (Conhecimento)

	Recebidos	Conciliados	%
Ano Anterior	354	163	46,045 %
Ano Atual	287	95	33,101 %
Total	641	258	40,25 %

5. ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 01/08/2018 ATÉ 31/08/2019)

5.A.1 - Atos da Secretaria - Processos Eletrônicos pendentes em caixas no PJe (em 31-8-2019)

	Quantidade
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)	32

Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)	117
Prazo Vencido (Tarefas PJE-JT)	17
Analisar expediente da secretaria (PJE-JT)	5
Analisar/minutar decisão (PJE-JT)	28
Analisar/minutar despacho (PJE-JT)	5
Análise das perícias (PJE-JT)	0
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	132
Cartas pendentes de devolução - Décima primeira Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	4
Cartas pendentes de devolução - Décima Primeira Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	48
Consultar no INFOJUD (PJE-JT)	1
Consultar no RENAJUD (PJE-JT)	0
Efetivar registro/BACENJUD (PJE-JT)	1
Efetuar Bloqueio/BACENJUD (PJE-JT)	0
Aguardando Cumprimento de Providência na Liquidação(PJE-JT)	28
Expedir alvarás PJE-JT)	0
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	219
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	0
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	0
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	7

5.A.2 - Incidentes pendentes com o Juiz (em 31-8-2019)

	Quantidade Eletrônicos
Antecipações de tutela	0
Embargos à adjudicação	0
Embargos à arrematação	0
Embargos à execução	2*
Embargos de declaração	0
Exceções de incompetência	0
Exceções de pré-executividade	0
Impugnações à sentença	0

* ATOrd 0000399-31.2017.5.11.0251 - corrigido o movimento em 16-9-2019

ATOrd 0026300-79.2009.5.11.0251 - corrigido o movimento em 16-9-2019

5.A.3 Prazos Médios (em dias) - Processos Eletrônicos na Fase de Conhecimento (em 31-8-2019)

	Média Eletrônicos
	Correição Atual
Analisar/minutar despacho (Tarefas do PJE-JT)	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	0
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	61
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	71
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	14
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	15
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	4
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	6
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	61
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	73

5.A.4 Prazos Médios (em dias) - Processos Eletrônicos na Fase de Liquidação (em 31-8-2019)

	Quantidade
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	99

Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	73
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - Total (E-Gestão)	90

5.A.5 Prazos Médios (em dias) - Processos Eletrônicos na Fase de Execução (em 31-8-2019)

	Quantidade
Fase execução – do ajuizamento até a extinção - ente privado (E-Gestão)	1.154,06
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ente público (E-Gestão)	2.560,08
Fase execução – do início da fase até a extinção - Total (E-Gestão)	2.190,61

5.B - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS ELETRÔNICOS

	Quantidade Eletrônicos
	Correição Atual
Analisar/minutar despacho (Tarefas do PJE-JT)	0
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (Tarefas do PJE-JT)	0

6. SOLUCIONADOS DA FASE DE CONHECIMENTO (PERÍODO DE 01/08/2018 ATÉ 31/08/2019)

	Quantidade Eletrônicos
Conciliações	95
Julgados Procedente	15
Julgados Procedente em Parte	42
Julgados Improcedente	6
Extintos com resolução de mérito	4
Outras decisões com resolução de mérito	0
Extintos sem resolução de mérito	52
Arquivamento	33
Desistência	45
Outras decisões sem resolução de mérito	0

7. VALORES (PERÍODO DE 01/08/2018 ATÉ 31/08/2019)

7.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Eletrônicos	2.410.752,81	529.501,17	900

7.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Eletrônicos	13.396,54	130.085,37	0	292.954,79	30.149,66	0

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

8.1 Planilha

	Quitados			Pendentes de Quitação em 09/2019				
				Administração				
	Administração			Direta		Indireta		
	Direta	Indireta	Total	No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	Total
Expedidos 586/2019	-	-	-	1	-	-	-	1

8.2 As RPV's estão sendo inseridas no sistema e-Prec/RPV, localizado na aba "sociedade" no site do Regional:

R: Sim, quando possível, visto que em alguns processos não se obtém êxito em incluir por motivo de instabilidade do sistema.

Processo 0000178-82.2016.5.11.0251.

9. PRECATÓRIOS

9.1. Em quais processos foram expedidos ofícios requisitórios de pagamento de precatório?

298/2018 - 0000386-08.2012.5.11.0251 - 18.9.2018
 321/2018 - 0000315-64.2016.5.11.0251 - 29/11/2018
 318/2018 - 0000258-51.2013.5.11.025129/11/2018
 319/2018 - 0000421-94.2014.5.11.025129/11/2018
 2/2019 - 0000263-73.2013.5.11.025107/01/2019
 4/2019 - 0000483-37.2014.5.11.025107/01/2019
 3/2019 - 0000435-10.2016.5.11.025107/01/2019
 11/2019 - 0000326-93.2016.5.11.025108/01/2019
 263/20190000305-20.2016.5.11.025108/07/2019
 267/2019 - 0853100-45.2006.5.11.001612/07/2019
 273/20190000325-11.2016.5.11.025116/07/2019
 291/2019 - 0000046-54.2018.5.11.025105/08/2019
 292/2019 - 0000270-26.2017.5.11.025105/08/2019
 305/2019 - 0000485-07.2014.5.11.025120/08/2019

9.2 Se a Vara está observando a Instrução Normativa 32/2007, do TST e Res. 115/2010, do CNJ.

R: Sim. De acordo com o provimento e modelo encaminhado pela Corregedoria.

9.3. Se a Vara tem observado que o Precatório só pode ser pago após consulta à Seção de Precatórios, para verificação da ordem cronológica?

R: Sim. E a Vara somente paga os Precatórios após serem encaminhados por e-SAP pelo Setor de Precatórios.

10. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

10.1 Averiguação da existência de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei".

R: A Vara de Coari atende às exigências de acordo com o Provimento.

10.2 Assiduidade na Vara do Trabalho do juiz titular ou substituto.

R: A Juíza permanece na Vara do Trabalho de 12 a 15 dias. Não há Juiz Substituto.

10.3 Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

R: Preferencialmente de segunda a quinta, com inclusão de conciliação em execução às segundas-feiras.

10.4 Processos Físicos, se houver (Identificar).

	Nº
1	55-89.2013.5.11.0251
2	3100-43.2009.5.11.0251
3	674-87.2011.5.11.0251
4	599-43.2014.5.11.0251
5	41700-36.2009.5.11.0251
6	335-26.2014.5.11.0251
7	83000-75.2009.5.1.0251
8	416-14.2010.5.11.0251
9	81700-78.2009.5.11.0251
10	339-63.2014.5.11.0251
11	838-06.2009.5.11.0251
12	606-35.2014.5.11.0251
13	243-82.2013.5.11.0251
14	416-66.2010.5.11.0251
15	481-38.2012.5.11.0251
16	636-12.2010.5.11.0251
17	53-27.2010.5.11.0251
18	54-12.2010.5.11.0251
19	31300-60.2009.5.11.0251
20	34-21.2010.5.11.0251
21	81800-33.2009.5.11.0251
22	613-27.2014.5.11.0251
23	403-44.2012.5.11.0251
24	242-97.2013.5.11.0251
25	81300-64.2009.5.11.0251
26	12-55.2013.5.11.0251
27	23-89.2010.5.11.0251
28	13400-64.2009.5.11.0251
29	81900-85.2009.5.11.0251
30	609-58.2012.5.11.0251
31	123100-09.200825.11.0251
32	337-93.2014.5.11.0251
33	300-03.2013.5.11.0251
34	334-41.2014.5.11.0251
35	29300-58.2007.5.11.0251
36	81600-26.2009.5.11.0251
37	20-37.2010.5.11.0251
38	681-45.2012.5.11.0251
39	3700-65.2009.5.11.0251
40	55-94.2010.5.11.0251

41	3600-12.2009.5.11.0251
42	201-33.2013.5.11.0251
43	379-45.2014.5.11.0251
44	81500-71.2009.5.11.0251

10.5 Os principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução.

Considerando os dados de agosto/2019:

Inicial 69 dias; instrução 67 dias e julgamento 69 dias.

Processos aguardando sentença na fase de conhecimento: Nenhum

Incidentes na fase de conhecimento: 3 Embargos de Declaração (Processos 0000170-03.2019.5.11.0251 - 2 embargos já solucionados no dia 2.9.2019; 0000031-51.2019.5.11.0251 - 1 recurso já solucionado no dia 2.9.2019)

Incidentes da Fase de Liquidação: 0000278-66.2018.5.11.0251 (Processo já solucionado em 12.9.2019) e 0031400-49.2008.5.11.0251.

Incidentes na fase de execução: 5 Embargos à Execução (0026300-79.2009.5.11.0251 - Processo já se encontrava solucionado desde o dia 24.7.2019, embora com andamento inapto a baixá-lo estatisticamente; 0000069-68.2016.5.11.0251 - Encontra-se na mesma situação do anterior, com solução do incidente ocorrida no dia 8.8.2019; 0000399-31.2017.5.11.0251 - Processo também na mesma situação, com solução do incidente em 17.7.2019; 0027800-83.2009.5.11.0251 - em prazo de manifestação do ente público da atualização dos cálculos; 0000337-88.2017.5.11.0251 - Processo aguardando resposta do juízo deprecante).

10.6 A análise de processos, por amostragem, na fase de execução, em especial para averiguar:

a) Há exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC?

R: Sim.

a.1) A Vara do Trabalho faz uso das seguintes ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial, abaixo relacionadas no âmbito deste Regional, caso positivo, informar quais utiliza?

R: Somente JUCEA, RENAJUD, INFOJUD, ERIDIFIT, CCS, BACENJUD, REDESIM.

b) Há registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais?

R: Sim.

c) O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja ordenado a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, conforme Recomendação nº 07/2017/SCR e Recomendação constante da Ata de Correição/2017 - TST?

R: Sim.

d) Há inclusão em pauta de processos na fase de execução, na forma do art.76, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho?

R: Sim.

e) É determinada pelo juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária?

R: Sim.

f) A Vara observa as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e a 053/2017 deste E. Regional, quanto à nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC e o critério equitativo?

Sim.

g) O movimento “arquivamento provisório” corresponde à suspensão da execução, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no art. 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria. A vara tem utilizado tal movimento processual para outras situações? Quais?

Sim.

h) A tarefa “arquivamento definitivo” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. A vara tem utilizado tal movimento processual para outras situações? Quais?

Não.

i) A Vara observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos a tal setor?

Sim.

j) A Vara observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº105/2018 que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência?

Sim.

l) A Vara digitalizou integralmente os processos em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Sim.

11. METAS NACIONAIS (01/01/2019 a 31/07/2019)

Anexo.

12. META 7 - DEZ MAIORES LITIGANTES DA VARA DO TRABALHO DE COARI

Anexo.

13. CARTAS PRECATÓRIAS

- 17 Cartas Precatórias pendentes de devolução pelo juízo deprecado a este deprecante
- 3 Cartas Precatórias pendentes de devolução deste juízo deprecante para o juízo deprecado

14. DILIGÊNCIAS COM OFICIAIS DE JUSTIÇA

Não há.

15. RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA EM ANDAMENTO NA CORREGEDORIA

Após a realização da última correição, não constam nos registros da Corregedoria reclamações correicionais ou pedidos de providências em face do magistrado lotado na Vara.

16. SEÇÃO DE OUVIDORIA

Período de referência: agosto/2018 a agosto/2019

Durante o período de referência foram registradas 4 (quatro) reclamações sobre andamento processual, as quais já foram solucionadas.

17. BOAS PRÁTICAS

Boas práticas realizada pela Vara do Trabalho de Coari no âmbito do TRT da 11ª Região:

Realização de audiências de conciliação independente de pauta exclusiva;

Distribuição de tarefas e cooperação de trabalhos entre os servidores, especificamente na localização dos reclamantes/exequentes que moram em comunidades e bairros que não são cadastrados para receber correspondências pelos Correios;

A economia de energia que nos últimos 12 (doze) meses, de julho/2018 a agosto/2019, a Vara do Trabalho de Coari apresentou relatório com o menor consumo de energia dentre as varas do interior, resultado este que conta com o esforço de todos os servidores, conforme consta da MA 19/2018;

Quando da realização da justiça itinerante os servidores e a magistrada realizam todas as atividades possíveis, inclusive, mandado de citação e penhora, apesar de não haver acompanhamento de oficial de justiça, evitando despesas com tal serviço.

18. ELOGIO

1. Esta Corregedora elogia a Juíza Titular da Vara do Trabalho de Coari, Sâmara Christina Souza Nogueira, pela iniciativa nas ações de conscientização promovidas pela Justiça do Trabalho, palestrando nos eventos de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes - Campanha Faça Bonito (palestra realizada no IFAM em 8-5-2019 e na igreja do Evangelho Quadrangular - Templo da União, em Manaus, dia 18-5- 2019), bem como no Ato Público contra o trabalho infantil, promovendo palestras, inclusive, no município de Codajás, juntamente com as atividades de itinerância naquele município (11 e 12 de junho de 2019).

2. Elogia-se o desempenho da Vara pelo cumprimento de todas as Metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Meta Específica da Justiça do Trabalho, bem como por figurar dentre as 100 Varas com melhor desempenho no país, segundo o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST de março/2019;

3. Elogia-se o prazo médio de duração do processo alcançado pela Vara na fase de conhecimento, qual seja:

Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão): 61 dias

Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão): 73 dias;

4. Elogia-se pelo desempenho da Vara quanto à inclusão de processos em fase de execução em pauta para tentativas de conciliação; e

5. Elogia-se pela participação da magistrada e servidores em cursos de capacitação, inclusive, sem ônus para o Tribunal, mesmo realizando cursos de capacitação presencialmente na EJUD11.

6. Elogia-se a boa prática da vara para reduzir o consumo de energia, cuidado que reflete compromisso com a redução de custos e uso eficiente dos recursos públicos.

7. Detemino a expedição de portaria de elogio à Juíza do Trabalho Sâmara Christina Souza Nogueira, pela iniciativa nas ações de conscientização promovidas pela Justiça do Trabalho, palestrando nos eventos de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes - Campanha Faça Bonito (palestra realizada no IFAM em 8-5-2019 e na igreja do Evangelho Quadrangular - Templo da União, em Manaus, dia 18-5- 2019), bem como no Ato Público contra o trabalho infantil, promovendo palestras, inclusive, no município de Codajás, juntamente com as atividades de itinerância naquele município (11 e 12 de junho de 2019);

8. Por fim, determino a expedição de portaria de elogio à Juíza do Trabalho Sâmara Christina Souza Nogueira e aos servidores da Vara do Trabalho de Coari pelo cumprimento integral das Metas Nacionais estabelecidas pelo CNJ e por figurar dentre as 100 Varas com melhor desempenho no país, segundo o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST de março/2019.

19. RECOMENDAÇÕES

19.1 Recomendações específicas

a) Envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, uma vez que comparando os dados da correição passada realizada em 2017/2018, nota-se um aumento do prazo médio total da fase, passando da média de duração de 2.012,76 dias para 2.190,61 dias.

b) Recomenda-se a inclusão do número máximo possível de processos nos eventos voltados para a conciliação, como a "Semana Nacional de Conciliação Trabalhista". Sendo o gargalo a fase de execução, recomenda-se incluir mais processos na pauta específica de conciliação, bem como utilização de todas as ferramentas disponíveis na justiça do trabalho para tornar efetiva a execução, como por exemplo:

JUCERR
 CNIB
 PENHORA ONLINE
 SACI
 SIMBA
 SEI
 CENSEC
 SIEL
 SERAJUD
 PROTESTOJUD
 CNE
 REDE-LAB
 SISGEMB
 INFOSEG-SINESP
 CEIS-CNEP
 REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA

c) Durante a correição, esta Corregedora verificou a existência de sala desocupada que poderia ser utilizada pelas partes para autocomposição. Desse modo, recomenda à magistrada que utilize a sala citada para realizar autocomposição, colocando à disposição das partes, mesa, computador e cadeiras, onde estas possam acessar formulário próprio criado pela Juíza Titular, a exemplo do que ocorre na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista VTBV, onde foi constatada a existência desta boa prática, realizada pelo Juiz do Trabalho Raimundo Paulino Cavalcante Filho.

19.2 Recomendações gerais

a) A Secretaria da Vara deverá observar que ao final da instrução, caso não seja prolatada a sentença em audiência, lançará movimentação no sistema PJe de conclusão do feito após a assinatura da ata, salvo na exceção legal prevista no art. 364, § 2º, do CPC. (v. Provimento nº 001/2017/SCR e Provimento nº 003/2017/SCR); (ATENDIDO)

b) Realizar a prolação das sentenças nas datas previamente agendadas, evitando, ao máximo, atrasos, adiamentos ou conversões em diligência. (v. Provimento nº 001/2017/SCR); (ATENDIDO) Dprioridade aos processos com prazo vencido para prolação de sentença, se houver, em atenção aos termos da Resolução CSJT nº 177/2016, que dispõe sobre as hipóteses de configuração de atraso reiterado na prolação de sentenças, nas quais passa a não ser devida a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ. (v. Comunicado n. 001/2017/SCR); (ATENDIDO)

c) Observar as Recomendações nº 8 e 12/2018 quanto aos processos de arquivamento definitivo/BNDT; Observar procedimentos para lançamento das tarefas "sobrestamento", "arquivamento provisório" e "arquivamento definitivo" nos processos em fase de execução. (v. Recomendação n. 08/2018/SCR); (ATENDIDO)

d) Lançar e dar continuidade no lançamento de todos os processos de RPV municipais e estaduais no sistema "E-PREC - Sistema de Controle de Precatórios"; (NÃO ATENDIDO)

e) Observar rigorosamente os Atos, Provimentos e Comunicados editados pela Corregedoria Regional, localizados no site deste Regional, aba da Corregedoria; (ATENDIDO)

f) Participação contínua de magistrados e servidores em cursos de capacitação; (ATENDIDO)

- g) Dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, e-Sap, Spark em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel; (ATENDIDO)
- h) Observar a Recomendação nº 4/2018/GCGJT de 26 de setembro de 2018 que recomenda sejam, sempre que possível, proferidas sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento; (ATENDIDO)
- i) Observar o cumprimento da Instrução Normativa nº 32/2007 do TST que uniformiza os procedimentos para a expedição de precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências, bem como a Resolução nº 115 do CNJ que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário; (ATENDIDO)
- j) A Secretaria da vara deverá efetuar o controle da quantidade de precatórios pagos; (ATENDIDO)
- l) Observar o cumprimento do art.151 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional que trata do pagamento de honorários periciais; (ATENDIDO)
- m) Priorizar os processos que retornam do 2º Grau às varas com diligências, a fim de conferir celeridade processual, evitando, assim, demora no julgamento no tribunal; (ATENDIDO)
- n) Observar as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e 53/2017 deste E. Regional, quanto à nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC, bem como o critério equitativo de nomeação; (ATENDIDO)
- o) Observar a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos ao setor; (ATENDIDO)
- p) Observar o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº105/2018 sempre que houver mais de dez execuções em face de uma mesma executada; (ATENDIDO)
- q) Utilizar as ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial disponíveis neste Egrégio Tribunal com vistas à efetividade da execução;(ATENDIDO)
- r) Observar a Recomendação nº 07/2017/SCR e Recomendação constante da Ata de Correição/2017 - TST que recomenda coibir a prática de efetivação de ordens de bloqueio de valores através do BACENJUD nas contas dos patronos dos reclamantes para fins de pagamentos de custas e encargos previdenciários nas hipóteses de expedição de alvará único para o levantamento de depósitos judiciais e recolhimento de custas e contribuições previdenciárias. (ATENDIDO)
- s) Quanto à publicação de ata de audiência com força de alvará, de ofício, para fins, por exemplo, de liberação de valores e habilitação em seguro de desemprego e parcelamento do débito, recomenda-se observar a Resolução TST nº 188/2012 e Recomendação SCR nº 3/2013 no sentido de se abster de atribuir força de alvará a despachos e/ou atas de audiência nos processos em geral (físicos ou eletrônicos). (ATENDIDO)

20. DETERMINAÇÕES

20.1 Cumprimento à Recomendações CGJT:

a) Em cumprimento à recomendação lançada na Ata de Correição Ordinária realizada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho no TRT da 11ª Região durante o período de 8 a 12 de julho de 2019, determino ao Juiz Titular da Vara que observe estritamente o que dispõe o artigo 19, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigos 19 e 20, inciso II, do Ato Conjunto nº 2/2019/SCR/SGP, "in verbis":

“Art. 19. Os tribunais regionais do trabalho disciplinarão os critérios objetivos de autorização, em caráter excepcional, para que o juiz titular resida fora da sede da respectiva vara (Resolução 37/2007 do CNJ), contemplando os seguintes requisitos mínimos:

I - cumprimento dos prazos legais;II - assiduidade do magistrado, compatível com o movimento processual da vara do trabalho, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções.” (CGJT)

“Art. 19 O Juiz Titular residirá na sede em que se encontra instalada a Vara do Trabalho, salvo autorização do Tribunal.

Art. 20 O Tribunal Pleno, em casos excepcionais, poderá conceder aos magistrados autorização para fixar residência fora da sede da Vara do Trabalho, cumpridos os seguintes critérios objetivos:

[...]

II - assiduidade do magistrado, compatível com o movimento processual da Vara do Trabalho, estando à disposição das partes ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que o magistrado prestará atendimento na vara, bem assim aquelas em que se encontraram fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções.” (SCR/SGP)

Desse modo, observa-se que o magistrado deve residir na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho. Caso pretenda residir em local diverso, deverá requerer ao Tribunal Pleno, observando sempre a assiduidade compatível com a movimentação processual da vara do trabalho, dentre outros requisitos estabelecidos na Consolidação de Provimtos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e Ato Conjunto nº 2/2019/SCR/SGP. Sendo autorizada a residência fora da sede, poderá ser estabelecido o mínimo de três dias de audiências por semana, conforme conveniência do juízo quanto aos dias e horários, desde que dentro do horário de funcionamento do Tribunal, apresentando plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias para demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pelo art. 20, reduzindo o prazo médio na fase de conhecimento, liquidação e execução. Aos demais magistrados que não obtiverem autorização para residir fora da jurisdição, devem cumprir regularmente com sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, exceto quando afastados legalmente, a exemplo de férias e licenças médicas.

b) Considerando os princípios da eficiência e da celeridade processual, aplicados ao procedimento administrativo, nos termos dos artigos 37, caput, e 5º, LVXXIII, da Constituição Federal; considerando que o ambiente eletrônico viabiliza comunicação rápida, eficaz, desonerando os servidores de atividades de entrega física de expedientes e liberando-os para o desempenho de outros trabalhos, determino sejam observados os expedientes e publicações da Corregedoria Regional, inclusive encaminhados via e-mail institucional, conforme art. 1º, §1º, da Resolução Administrativa nº 244/2017. Vale ressaltar que a Corregedoria, ante as suas inúmeras atribuições regimentais, utiliza todos os meios de comunicação disponíveis, com o objetivo de conferir maior agilidade processual em suas atividades rotineiras. Assim, o correio eletrônico institucional deverá ser aberto diariamente, sob pena de responsabilidade do diretor de secretaria e do magistrado, tendo em vista que a perda de eventual prazo pode gerar prejuízos à Administração. Destaco, ainda, que em caso de correspondências urgentes ou investigatórias, preliminares à processos administrativos, sindicância ou próprio PAD, contra servidor e magistrado, que necessitam de contagem exata de prazo, de termo inicial e final, será enviada a notificação, a critério do corregedor, por funcionário ou oficial de justiça, para entrega das respectivas correspondências, com observâncias às normas previstas na Resolução 135/2011 em se tratando de magistrado e à Lei 9.784/1999, para servidor em geral. O não cumprimento à determinação da corregedoria, implicará em falta funcional e responsabilidade administrativa.

c) Observa-se que a Vara informou a existência de 44 (quarenta e quatro) processos físicos em fase de conhecimento a serem digitalizados. A Vara deverá proceder a digitalização dos respectivos processos. Com relação a migração para o sistema PJe deverá ser feita mediante critérios definidos em Ato Conjunto pela Presidência e Corregedoria nº 3/2019 e Prvimento nº 2/2019 CGJT, que determina em seu art. 4º que, em se tratando de processos físicos em fase de conhecimento, devem ser digitalizadas e anexadas ao processo eletrônico **todas** as petições e documentos constantes dos autos originários.

d) Determinar que todos os atos processuais realizados em processos físicos sejam registrados fidedignamente no sistema APT e sistema PROAD (Resolução 239/2019 do CSJT), inclusive observando a forma padrão adotada por esta Justiça Especializada, nos termos da Consolidação Geral da Justiça do Trabalho (CGJT).

e) Determinar, ainda, que a retirada dos autos da Secretaria da Vara seja feita apenas por profissional devidamente habilitado nos autos, com anuência do Juiz, devendo o Diretor de Secretaria registrar devidamente a carga dos autos com assinatura do advogado, do Diretor e com prazo para devolução dos autos, na forma da lei e com observância do art. 152, IV, do Código de Processo Civil Brasileiro e do art.113 da Consolidação dos Provimtos da Corregedoria Regional (Ato Conjunto n. 2/2019/SCR/SGP).

f) Movimentação dos Processos arquivados definitivamente. Em cumprimento ao Ato Conjunto nº 01/2019-CSJT/CGJT, os processos que se encontrem no arquivo definitivo e que possuam contas judiciais ativas com valores depositados não deverão ser movimentadas pelas Varas do Trabalho, tendo em vista que a competência desta movimentação é da Corregedoria Regional, nos termos do art. 3º do Ato Conjunto nº CSJT/CGJT nº 01/2019. Determino à Vara que proceda levantamento dos processos arquivados, ainda que por amostragem, para verificar, se há processos com depósitos em duplicidade ou arquivados com valores com as devidas movimentações financeiras, sob pena de responsabilidade do Magistrado e Diretora de Secretaria, a fim de que se evite levantamento de valores de processos relacionados ao Projeto Garimpo, encaminhando relatório circunstanciado dos processos arquivados.

g) Em relação ao recebimento e processamento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) das sociedades empresárias, considerando os princípios da eficiência administrativa, da efetividade da jurisdição e da economia processual e que sugere a concentração de atos como forma de otimizar procedimentos, determina a Corregedoria que seja observado que a desconsideração da personalidade jurídica prevista no art. 855-A da CLT, seja processada como incidente processual, tramitando nos próprios autos do processo judicial eletrônico em que foi suscitado, vedada sua atuação como processo autônomo, nos termos do Provimento nº 01 CGJT, de 8 de fevereiro de 2019.

h) Deverá a vara realizar o lançamento e alimentação dos dados relativos às RPVs no sistema e-PREC, considerando que tais dados refletem nas estatísticas do sistema e-Gestão.

i) Neste momento a Diretora da Vara informa que até a presente data não recebeu o aparelho de telefone voip. A Corregedoria em contato telefônico com o Diretor da SETIC, obteve a informação de que será encaminhado com maior brevidade o aparelho à Vara. Desse modo, a Corregedoria determina que o referido aparelho seja instalado na sala de audiência/gabinete para que a corregedora possa ter contato direto com o magistrado.

j) Deverá, ainda, a Diretora de Secretaria assinar a presente ata para efeito de ciência juntamente com esta Corregedora e a Juíza Titular.

20.2 Verificar o andamento os seguintes incidentes processuais com pendência no e-Gestão (referência: agosto/2019):

Período de Referência		Número do Processo	Embargos à Execução Pendentes
Início	Fim		
01/08/2019	31/08/2019	27800-83.2009.5.11.251	1
		337-88.2017.5.11.251	1*
		Total de Processos	

*Registra-se que a Sentença de Embargos à Execução foi prolatada nesta data, com a devolução da carta precatória ao Juízo Deprecante.

Classe Número do Processo- Agravo de Petição Pendentes

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
 162-31.2016.5.11.251
 171-27.2015.5.11.251
 209-39.2015.5.11.251
 227-60.2015.5.11.251

437-14.2015.5.11.251
 440-66.2015.5.11.251
 443-21.2015.5.11.251
 482-18.2015.5.11.251
 483-3.2015.5.11.251
 Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Ordinário
 9
 Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
 288-23.2012.5.11.251
 476-74.2016.5.11.251
 476-74.2016.5.11.251
 54-7.2013.5.11.251
 Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
 4
 Total de Processos 13

Classe Número do Processo - Recursos Ordinários Pendentes

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 189-9.2019.5.11.251
 192-61.2019.5.11.251
 229-59.2017.5.11.251
 239-6.2017.5.11.251
 240-88.2017.5.11.251
 246-95.2017.5.11.251
 437-77.2016.5.11.251
 Subtotal - Ação Trabalhista -
 Rito Ordinário
 7
 Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
 537-95.2017.5.11.251
 Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
 1
 Total de Processos 8

Classe Número do Processo - Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
 182-17.2019.5.11.251
 Subtotal - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1
 Total de Processos 1

20.3 Cartas Precatórias:

Comprovar o andamento das Cartas Precatórias do Item 13 da presente ata.

20.4 A Corregedora concede o prazo de 30 (trinta) dias para a Vara apresentar o cumprimento das determinações constantes do presente item.

21. DO EXAME DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM

21.1 Dos Processos virtuais - PJE

Foram examinados 12 (doze) processos virtuais - PJE por amostragem, quais sejam:

- 26300-79.2009.5.11.251
- 2780083.2009.5.11.251
- 337-88.201.5.11.251
- 69-68.2016
- 250-64.2019.5.11.251
- 43-70.2016.5.11.251
- 386-08.2012.5.11.251
- 421-94.2014.5.11.251
- 51600-43.2009.5.11.251
- 177-97.2016.5.11.251

46-54.2018.5.11.251

102-58.2016.5.11.251

21.2 Dos Processos físicos

Foram examinados 44 (quarenta e quatro) processos físicos, quais sejam:

	Nº
1	55-89.2013.5.11.0251
2	3100-43.2009.5.11.0251
3	674-87.2011.5.11.0251
4	599-43.2014.5.11.0251
5	41700-36.2009.5.11.0251
6	335-26.2014.5.11.0251
7	83000-75.2009.5.1.0251
8	416-14.2010.5.11.0251
9	81700-78.2009.5.11.0251
10	339-63.2014.5.11.0251
11	838-06.2009.5.11.0251
12	606-35.2014.5.11.0251
13	243-82.2013.5.11.0251
14	416-66.2010.5.11.0251
15	481-38.2012.5.11.0251
16	636-12.2010.5.11.0251
17	53-27.2010.5.11.0251
18	54-12.2010.5.11.0251
19	31300-60.2009.5.11.0251
20	34-21.2010.5.11.0251
21	81800-33.2009.5.11.0251
22	613-27.2014.5.11.0251
23	403-44.2012.5.11.0251
24	242-97.2013.5.11.0251
25	81300-64.2009.5.11.0251
26	12-55.2013.5.11.0251
27	23-89.2010.5.11.0251
28	13400-64.2009.5.11.0251
29	81900-85.2009.5.11.0251
30	609-58.2012.5.11.0251
31	123100-09.200825.11.0251
32	337-93.2014.5.11.0251
33	300-03.2013.5.11.0251
34	334-41.2014.5.11.0251
35	29300-58.2007.5.11.0251
36	81600-26.2009.5.11.0251
37	20-37.2010.5.11.0251
38	681-45.2012.5.11.0251
39	3700-65.2009.5.11.0251
40	55-94.2010.5.11.0251
41	3600-12.2009.5.11.0251
42	201-33.2013.5.11.0251
43	379-45.2014.5.11.0251
44	81500-71.2009.5.11.0251

22. REIVINDICAÇÕES DA VARA

1. O conserto do gerador de energia foi efetivado na semana de 15 a 19.06.2019, bem como a instalação de novos condicionadores de ar na Secretaria da Vara;
2. A fiação elétrica do prédio foi iniciada no período de 15 a 19.06.2019 e será terminada na semana de 14 a 20.10.2019 vindouro, período já agendado com a equipe de manutenção que se deslocará a esta Vara;
3. Reitera a instalação de novos condicionadores de ar na Secretaria da Vara;
4. Instalação do servidor pela SETIC, tendo em vista que o acesso remoto da pasta H tem dificultado o trabalho da vara;
5. Manutenção nos computadores da sala de audiência;
6. A contratação de mais um segurança 24 horas, haja vista o aumento do alto índice de violência no município de Coari, bem como a extensão territorial do prédio.

23. DILIGÊNCIAS DA CORREGEDORIA

1. Em inspeção na vara, esta Corregedora verificou que há vários objetos separados para descarte, restando amontoados, ocupando espaço, tornando o ambiente insalubre. Foi observado também, que por falta de espaço, há 12 (doze) condicionadores de ar e 1 (uma) impressora para descarte/doação, permanecendo no local que serve de cozinha pela vara. Nesse sentido, determino, seja dado conhecimento à Presidência do Tribunal para que sejam tomadas as medidas adequadas por meio do setor competente.
2. A Corregedora verificou que o terreno onde se localiza a Vara de Coari é extenso, encontra-se rodeado com concertinas, porém, tais concertinas não são capazes de evitar o acesso de meliantes à vara. Primeiro, porque a frente é totalmente desguarnecida de segurança, pois existe apenas grade frontal, servindo de cerca, com pouco mais de um metro de altura; o muro lateral direito faz fronteira com uma igreja, com altura em torno de 1 (um metro), podendo ser

escalado com total facilidade. Há construção nos fundos do terreno em que há laje por onde facilmente alguém pode adentrar nas dependências da vara colocando uma prancha em cima do telhado da casinha onde fica o gerador, por cima da concertina e de lá ter acesso à varanda superior, cuja escada leva às dependências internas da vara. As portas são frágeis, com fechaduras e macenetas que estão inclusive, caindo, atestando a total insegurança da juíza que se utiliza de cômodo interno da vara para residir, necessitando a presença constante de um segurança na parte da frente do prédio e outro fazendo constante ronda na parte de trás. Havendo apenas um segurança, sempre restarão pontos inteiramente vulneráveis, pondo em risco a vida da magistrada que se encontra morando na vara, mormente sendo esta magistrada mulher, cuja vulnerabilidade ainda é maior. Registro, ainda, que tive notícia sobre o furto de lâmpadas localizadas na área externa, aos fundos da vara no ano de 2019.

Assim, esta Corregedora, determina seja expedido ofício à Presidência para que tome as providências cabíveis no sentido da permanência de dois seguranças na vara, uma vez que um deles foi retirado, ficando apenas um tomando conta da parte frontal, quando a parte que circunda toda a vara fica sem segurança.

3. Ainda, quanto à inspeção na Vara, esta Corregedora verificou que o aparelho de ar condicionado localizado no quarto da magistrada encontra-se em estado precário, não refrigera adequadamente o ambiente, motivo pelo qual determino seja solicitado à Presidência a troca do aparelho por modelo que atenda à demanda. No mesmo sentido, que seja verificada a possibilidade de aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado na cozinha, copa e corredor da Vara.

4. Determino, ainda, que seja encaminhado o pedido de aquisição de aparelho de televisão, bem como outros equipamentos adequados que possibilitem a realização de videoconferência na vara.

5. Ainda quanto à inspeção na vara, registro que o mobiliário da vara é antigo e sem ergonomia. razão pela qual resta necessário adequar aos padrões do móveis do Tribunal. Determino seja expedido ofício, dando ciência à Presidência para verificar a possibilidade de aquisição do móveis novos para a vara (armários, mesas, cadeiras).

6. Consigno, ainda, que o serviço de internet disponível para realizar os trabalhos da vara é insuficiente, ficando na maioria das vezes, o magistrado e servidores impossibilitados de desenvolverem seus trabalhos com presteza e celeridade, uma vez que a tecnologia não possibilita o acesso adequado ao PJe. Razão pela qual, deverá ser dado conhecimento à Presidência para que seja verificada a possibilidade de melhorar os serviços de internet da vara, bem como, seja instalada internet wi-fi nas dependências desta unidade.

7. Considerando a manifestação feita pela Juíza Titular, determino a expedição de ofício à EJUD11 para que seja verificada a possibilidade de oportunizar novamente curso de Mediação aos Magistrados que têm interesse em realizar capacitação nesse sentido.

24. ENCERRAMENTO

No dia 25 de setembro de 2019, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos e eu, Rejane de Aragão Oliveira, Diretora da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada por mim, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional e Ouvidora, Ruth Barbosa Sampaio, e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Sâmara Christina Souza Nogueira, estabelecendo-se o prazo de **10 (dez) dias** para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente ata será publicada no *DEJT* e inserida no *site* institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente

RUTH BARBOSA SAMPAIO

Desembargadora do Trabalho

Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente

SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Coari

Assinado Eletronicamente

REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA

Diretora da Corregedoria Regional

Assinado Eletronicamente

RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA

Diretora de Secretaria

Lotação

Unidade Superior: VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR

Unidade Administrativa: VARA DO TRABALHO DE COARI

Matrícula 474864	Nome ANA CREUZA FERNANDES DANTAS	Ramal
Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO	Função SECRETARIO DE AUDIÊNCIA	Situação REQUISITADO
Matrícula 111878	Nome LARISSA DE SOUZA CARRIL	Ramal
Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO	Função CALCULISTA	Situação EFETIVO
Matrícula 111792	Nome MARCIO FERNANDES LIMA DA COSTA	Ramal
Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO	Função ASSISTENTE DE JUIZ	Situação EFETIVO
Matrícula 111039	Nome RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA	Ramal
Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO	Função DIRETOR DE SECRETARIA	Situação EFETIVO
Matrícula 111668	Nome SAMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA	Ramal
Cargo JUIZ TITULAR DE VARA	Função	Situação EFETIVO
Matrícula 000085	Nome TARCISIO EVERTON FOGASSA APARICIO	Ramal
Cargo	Função ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	Situação REQUISITADO
Matrícula 11668	Nome WILSON LOPES DO NASCIMENTO	Ramal
Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO	Função OFICIAL ESPECIALIZADO (AD HOC)	Situação EFETIVO



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Sistema de Recursos Humanos
Módulo de Afastamentos

Data: 21/09/2019

Hora: 11:21:43

Pag.: 1

Relatório de Afastamentos e Ausências de 01/08/2018 até 31/08/2019

Lotação : VARA DO TRABALHO DE COARI

Matrícula : 111792

Período da Lotação : 21/11/2017 a

Nome : MARCIO FERNANDES LIMA DA COSTA

TIPO	MODALIDADE	STATUS	PERÍODO	QTDE	PROT.
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	05/11/2018 09/11/2018	5	
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	08/04/2019 11/04/2019	4	4693/201
CURSOS, SEMINÁRIOS, ESTUDOS LC 35/79	INDETERMINADO	Deferido	31/05/2019 31/05/2019	1	7890/19
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	10/06/2019 13/06/2019	4	7411/201

Matrícula : 111039

Período da Lotação : 01/02/2013 a

Nome : RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA

TIPO	MODALIDADE	STATUS	PERÍODO	QTDE	PROT.
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	06/08/2018 09/08/2018	4	
CURSOS, SEMINÁRIOS, ESTUDOS LC 35/79	INDETERMINADO	Deferido	12/10/2018 21/10/2018	10	13866/20
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	05/11/2018 09/11/2018	5	
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	08/04/2019 11/04/2019	4	4693/201
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	10/06/2019 13/06/2019	4	7411/201

Matrícula : 111668

Período da Lotação : 02/06/2017 a

Nome : SAMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA

TIPO	MODALIDADE	STATUS	PERÍODO	QTDE	PROT.
RECESSO FORENSE	A CRITÉRIO DA CHEFIA IMEDIATA	Deferido	20/12/2018 06/01/2019	18	
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	10/06/2019 13/06/2019	4	
ART. 69 I TRAT. PROPRIA SAÚDE LC 35/79	INDETERMINADO	Deferido	01/07/2019 30/07/2019	30	1950/15

Matrícula : 000085

Período da Lotação : 01/02/2013 a

Nome : TARCISIO EVERTON FOGASSA APARICIO

TIPO	MODALIDADE	STATUS	PERÍODO	QTDE	PROT.
VIAGEM A SERVIÇO	CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO	Deferido	30/09/2018 02/10/2018	3	13278/20
FOLGA COMPENSATÓRIA ELEITORAL	INDETERMINADO	Deferido	16/01/2019 25/01/2019	10	15715-
FOLGA COMPENSATÓRIA ELEITORAL	INDETERMINADO	Deferido	16/04/2019 30/04/2019	15	15715-
CURSOS, SEMINÁRIOS, ESTUDOS LC 35/79	INDETERMINADO	Deferido	15/08/2019 15/08/2019	1	12946/20
CURSOS, SEMINÁRIOS, ESTUDOS LC 35/79	INDETERMINADO	Deferido	22/08/2019 22/08/2019	1	12946/20
CURSOS, SEMINÁRIOS, ESTUDOS LC 35/79	INDETERMINADO	Deferido	29/08/2019 29/08/2019	1	12946/20

Matrícula : 11668

Período da Lotação : 18/03/2013 a

Nome : WILSON LOPES DO NASCIMENTO

TIPO	MODALIDADE	STATUS	PERÍODO	QTDE	PROT.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	ATÉ 24 MESES	Deferido	26/02/2019 27/03/2019	30	1080/15

Total de Afastamentos: 19

Total de Dias: 154

Total de Servidores : 5

Total de Afastamentos: 19

Total de Dias: 154

RELATÓRIO ANUAL DE EVENTOS DE FORMAÇÃO PARA MAGISTRADOS - 2018

Eventos	Formação	Participante	Modalidade	Instituição	Público alvo	Início	Fim	CH	CH Computada	Local	Observação
Curso de Formação Continuada sobre Reforma Trabalhista	CFC	Sâmara Christina Souza Nogueira	EAD	ENAMAT	Magistrados	26/01/2018	25/02/2018	30	30	EAD	
Oficina Gestão Participativa: Construindo Novos Cenários	CFC	Sâmara Christina Souza Nogueira	Presencial	EJUD11	Juizes Titulares e Diretores de Varas	09/03/2018	09/03/2018	8	8	Fórum	
IX Jornada Institucional dos Magistrados	CFC	Sâmara Christina Souza Nogueira	Presencial	EJUD11	Magistrados	02/04/2018	06/04/2018	26	26	Fórum	
Curso Novidades da Versão 2.X (PJe KZ) - 1ª Instância	CFC	Sâmara Christina Souza Nogueira	Presencial	EJUD11	Magistrados	13/04/2018	13/04/2018	3	3	Fórum	
I Encontro Jurídico do TRT da 11ª Região	CFC	Sâmara Christina Souza Nogueira	Presencial	TRT11 Corregedoria	Diversos	18/05/2018	18/05/2018	12	8	Fórum	
III Seminário Roraimense de Direito e Processo do Trabalho	CFC	Sâmara Christina Souza Nogueira	Presencial	EJUD11	Diversos	27/09/2018	28/09/2018	9	9	Boa Vista	
X Jornada Institucional dos Magistrados	CFC	Sâmara Christina Souza Nogueira	Presencial	EJUD11	Magistrados	15/10/2018	19/10/2018	26	26	Fórum	Averbado

Assinado por: CN=Samara Christina Souza Nogueira, OU=INT, COARI, DC=tt1, DC=intrab, em: 25/09/2019 18:44

RELATÓRIO ANUAL DE EVENTOS DE FORMAÇÃO PARA MAGISTRADOS - 2019											
Eventos	Formação	Participante	Modalidade	Instituição	Público alvo	Início	Fim	CH	CH Computada	Local	Observação
Abertura do Ano Letivo da Escola Judicial	CFC	Sâmara Christina Souza Nogueira	Presencial	EJUD11	Diversos	15/03/2019	15/03/2019	6	6	Auditório Fórum	AVERBADO
XI Jornada Institucional dos Magistrados do TRT da 11ª Região - JOMATRA - Tema: Execução Trabalhista	CFC	Sâmara Christina Souza Nogueira	Presencial	EJUD11	Magistrados	01/04/2019	05/04/2019	25	25	Auditório Fórum	AVERBADO
1º Seminário sobre prevenção ao assédio moral no trabalho	CFC	Sâmara Christina Souza Nogueira	Presencial	Corregedoria / EJUD11	Diversos	31/05/2019	31/05/2019	8	8	Auditório Fórum	AVERBADO

Servidor	Setor	Curso	Período	Mês/Cadast.	C.H.	Modalidade	Empresa
RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA	VT DE COARI	OFICINA GESTÃO PARTICIPATIVA : CONSTRUINDO NOVOS CENÁRIOS	8 e 9.3.18	Março	16h	Presencial	NFAM
MARCIO FERNANDES LIMA DA COSTA	VT DE COARI	I Encontro Jurídico do TRT 11ª Região – Tema : Novos Desafios Frente à Reforma Trabalhista	18.5.18	junho	12h	Presencial	Corregedoria
RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA	VT DE COARI	I Encontro Jurídico do TRT 11ª Região – Tema : Novos Desafios Frente à Reforma Trabalhista	18.5.18	junho	12h	Presencial	Corregedoria
MARCIO FERNANDES LIMA DA COSTA	VT DE COARI	Elaboração de Decisões Judiciais	21.5. a 29.6.18	Julho	60h	EAD	NFAM/EDUCERE
ANA CREUZA FERNANDES DANTAS	VT DE COARI	Curso de LIBRAS EAD - 2018	20.8 a 30.11.18	dezembro	50h	EAD	TRT11/NFAS
RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA	VT DE COARI	Curso de LIBRAS EAD - 2018	20.8 a 30.11.18	dezembro	50h	EAD	TRT11/NFAS
RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA	VT DE COARI	3ª JCSI - PJE : Módulo: Novidades da Versão 2.1 – PJE KZ	15.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA	VT DE COARI	3ª JCSI - PJE: Modulo: Triagem Inicial e Agrupadores	15.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA	VT DE COARI	3ª JCSI - PJE: Modulo: Execução	16.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA	VT DE COARI	3ª JCSI - PJE:Módulo: Fase de Conhecimento	16.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA	VT DE COARI	3ª JCSI - PJE: Módulo: Audiência	17.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA	VT DE COARI	3ª JCSI - PJE: Módulo: Assistente de Juiz	17.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA	VT DE COARI	3ª JCSI – Sistema e-Gestão com ênfase no PJE	18.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA	VT DE COARI	3ª JCSI – Suprimento de Fundos	18.10.18	outubro	3h	Presencial	EJUD11/NFAS
RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA	VT DE COARI	3ª JCSI – Efetividade da Execução Trabalhista	19.10.18	outubro	8h	Presencial	EJUD11/NFAS

Servidor	Unidade	Evento	Período	Mês/Calendarização	CH	Modalidade	Promotor
MARCIO FERNANDES LIMA DA COSTA	VARA DE COARI	Abertura do Ano Letivo da EJUD da 11ª Região	15.03.2019	MARÇO	6h	Presencial	TRT11/EJUD11
MARCIO FERNANDES LIMA DA COSTA	VARA DE COARI	XI – JORNADA – PALESTRA	1.4 a 5.4.2019	ABRIL	20h	Presencial	EJUD11/NFAS/TRT11



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

METAS NACIONAIS (01/01/2019 a 31/07/2019)

Meta 1			
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente			
% Cumprimento	Distribuídos	Solucionados	
108%	229	248	

Meta 2			
Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º grau			
% Cumprimento	anterior a 2016	em 2016	em 2017
107%	0	0	1

Meta 3			
Aumentar os casos solucionados por conciliação			
% Cumprimento	Meta: acima de 40.86%	Conciliações	Solucionados (*)
119%	49%	87	179

Meta 5		
Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.		
% Cumprimento	Iniciados	Encerrados
218%	64	142

Meta 6	
Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau	
% Cumprimento	Pendentes
100%	0

Meta 7 - TRT		
identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior - TRT		
% Cumprimento	Distribuídos 10+	Solucionados 10+
100%	0	2

Meta 7 - Vara		
identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior - Vara		
% Cumprimento	Distribuídos 10+	Solucionados 10+
719%	79	118

Meta Especifica da Justiça do Trabalho		
Reduzir o tempo médio de duração do processo em 2% na fase de conhecimento em relação ao ano base 2017		
% Cumprimento	Prazo 2017	Prazo 2019
210%	166	72

período de referência: 01/01/2019 a 31/07/2019

fonte: e-Gestão e PJe

obs: a meta é considerada cumprida ao atingir 100% de cumprimento independente de outros percentuais de referência
obs2: o valores apresentados são simplificados. Os cálculos das metas obedecem as fórmulas do glossário do CNJ.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional**

META 7 - DEZ MAIORES LITIGANTES DA VARA DO TRABALHO DE COARI

Meta 7 -Vara	Dez maiores litigantes da Vara em 31/12/2018
---------------------	---

TRT 11ª Região		
Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes - IRA		
Posição	Litigante	Total
1	COPEF CONSTRUCAO E COMERCIAL LIMITADA - EPP	10
2	ESTADO DO AMAZONAS	7
3	MUNICIPIO DE COARI	6
4	IMPERIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP	6
5	RSG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E ORGANIZADOR LOGISTICO LTDA	4
6	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	3
7	M. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES	2
8	GEORADAR SERVICOS E PARTICIPACOES S/A	2
9	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	2
10	RJ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	2
Total de processos dos dez maiores litigantes pendentes de julgamento na instância em 31/12/2018		44

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos - META 1 = ((ΣP1.3) / (ΣP1.1 - ΣP1.5 + ΣP1.7 - ΣP1.9)) x 1000/k

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos - META 1 = ((ΣP1.3) / (ΣP1.1 - ΣP1.5 + ΣP1.7 - ΣP1.9)) x 1000/k

Vara

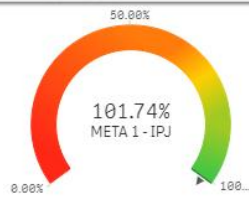
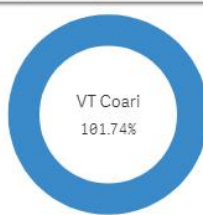
VT Coari

Ano

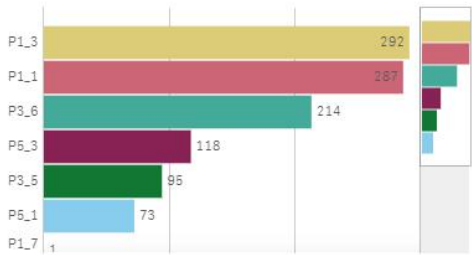
2019

Mês

-



VT Coari



- IPJ = Meta 1 do CNJ = Meta 6 do CSJT. Alvo 100%
- P1.1 Distribuídos em 2019.
- P1.3 Julgados em 2019.
- P1.5 Saída de Meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro Tribunal.
- P1.7 Entrada na Meta por sair de suspensão ou sobrestamento.
- P1.9 Saída da Meta por entrar em suspensão ou sobrestamento.

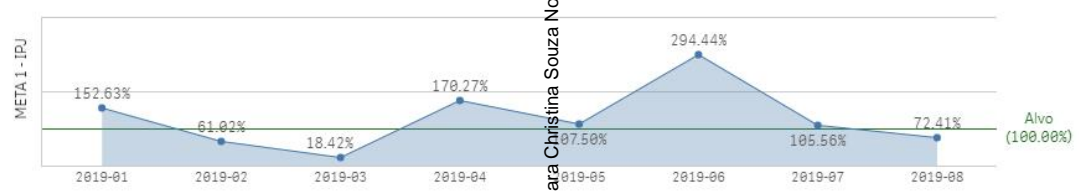


LIMPAR
VOLTAR

META 1 por Vara



META 1 Série Temporal



Assinado por: CN=Samara Christina Souza Nogueira,OU=VT Coari,DC=ttf1,DC=intrat em: 25/09/2019 18:44

Meta 3 - Estimular a conciliação - $META\ 3 = (\Sigma P3.5 / \Sigma P3.6) \times 1000/k$

Vara

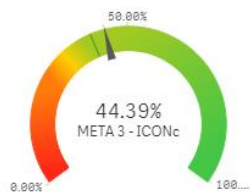
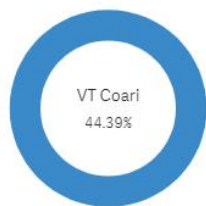
VT Coari

Ano

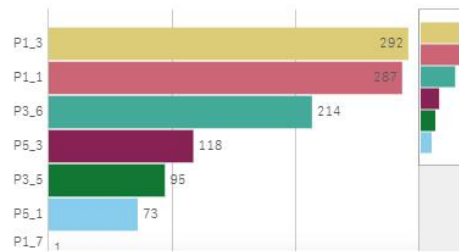
2019

Mês

-



VT Coari



ICONc = Meta 3 do CNJ = Meta 9 do CSJT. Alvo 40,86%

P3.5 Quantidade de conciliações no mês de referência.

P3.6 Quantidade de processos solucionados no mês de referência.



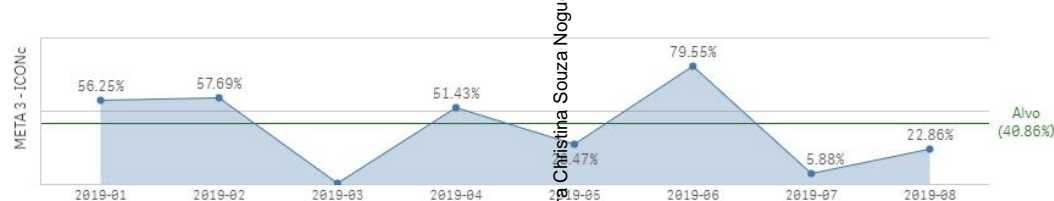
LIMPAR

VOLTAR

META 3 por Vara



META 3 Série Temporal



Assinado por: CN=Samara Christina Souza Nogueira,OU=INT Coari,DC=ttt1,DC=intrat em: 25/09/2019 18:44

Meta 5 Impulsionar processos à execução - $META\ 5 = ((\Sigma P5.3 + \Sigma P5.4) / (\Sigma P5.1 + \Sigma P5.2 + 1 + \Sigma P5.5 + \Sigma P5.6 - \Sigma P5.7 - \Sigma P5.8)) \times 100$

Vara

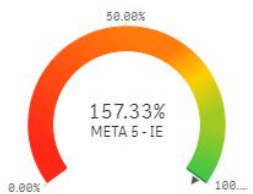
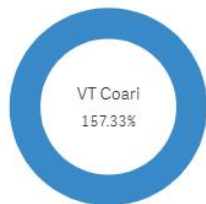
VT Coari

Ano

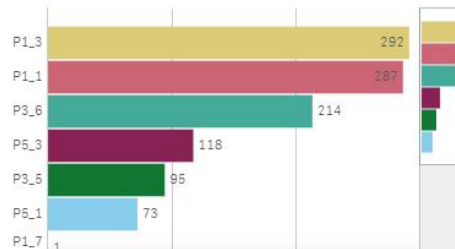
2019

Mês

-



VT Coari



IE = Meta 5 do CNJ = Meta 11 do CSJT. Alvo 100%

P5.1 Casos novos de execução não fiscais.

P5.2 Casos novos de execução fiscais.

P5.3 Execuções não fiscais baixadas.

P5.4 Execuções fiscais baixadas.

P5.5 Execuções não fiscais que entraram na meta por saírem de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório.



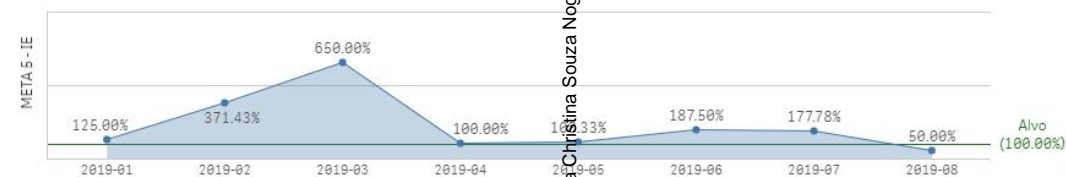
LIMPAR

VOLTAR

META 5 por Vara



META 5 Série Temporal



Assinado por: CN=Samara Cristina Souza Nogueira, OU=INTRANSPARÊNCIA, DC=ttf1, DC=intrat em: 25/09/2019 18:44